



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

ERRATA 02

Licitação Eletrônica nº 2026/18

Objeto: Aquisição de 02 (duas) soluções/appliances NDR (Network Detection and Response), incluindo licenciamento, serviços de instalação, implantação, passagem de conhecimento, garantia, suporte técnico e atualizações.

A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., no uso de suas atribuições torna público aos interessados, a Errata 02 do Edital da Licitação Eletrônica 2026/18, com a seguinte alteração:

Alterações necessárias no Anexo I do Edital e Errata 01 – Especificações Técnicas:

1. Alteração do item 2.3 da Errata 01 Compatibilidade com Network Packet Broker (NPB).

Onde se lê:

- 2.3 Compatibilidade com Network Packet Broker (NPB)
- 2.3.1 A solução deverá ser compatível com Gigamon ou equivalente.
- 2.3.2 Deverá suportar:
 - 2.3.2.1 Recebimento de tráfego via portas tool;
 - 2.3.2.2 Integração com TAP e SPAN;
 - 2.3.2.3 Ambientes com múltiplas VLANs e encapsulamentos.
- 2.3.3 Para cada appliance, deverão ser fornecidas, no mínimo, 4 (quatro) interfaces SFP+ de 10 Gbps, com licenciamento para ativação de todas essas portas. Deverão ser fornecidos, no mínimo, 4 (quatro) transceivers 10GBASE-SR, conector LC, multimodo, compatíveis e correspondendo a 1 (um) transceiver por interface exigida.
- 2.3.4 Para cada appliance, deverão ser fornecidas, no mínimo, 2 (duas) interfaces SFP28 de 25 Gbps, com licenciamento para ativação de todas essas portas. Deverão ser fornecidos, no mínimo, 2 (dois) transceivers 25GBASE-SR, conector LC, multimodo, compatíveis e correspondendo a 1 (um) transceiver por interface exigida.

ERRATA

Leia-se:

2.3. Compatibilidade com Network Packet Broker (NPB)

2.3.1. A solução deverá ser compatível com a plataforma de Network Packet Broker Gigamon atualmente em uso pela CONTRATANTE, nos termos dos itens 2.3.5 a 2.3.9.

2.3.2. Deverá suportar:

2.3.2.1. Recebimento de tráfego via portas tool;

2.3.2.2. Integração com TAP e SPAN;

2.3.2.3. Ambientes com múltiplas VLANs e encapsulamentos.

2.3.3. A solução deverá suportar conectividade de no mínimo 4 (quatro) interfaces Ethernet SFP+ de 10 Gbps, observada a interoperabilidade com a infraestrutura de Network Packet Broker existente e a capacidade mínima de throughput exigida para a solução ofertada.

2.3.4. Deverão ser fornecidos todos os transceivers ópticos 10GBASE-SR, padrão LC, bem como adaptadores, cabos, licenças e demais componentes necessários para a plena integração, instalação e operação da solução no ambiente da CONTRATANTE, sem ônus adicional.

2.3.5. A solução de Network Detection and Response (NDR) deverá possuir integração e interoperabilidade oficialmente reconhecida com a plataforma de Network Packet Broker Gigamon, modelo GigaVUE-HC1 Plus, atualmente utilizada pela CONTRATANTE para distribuição, seleção, agregação, decifração, filtragem e otimização do tráfego de rede destinado às ferramentas corporativas de segurança.

2.3.6. Comprovação da Compatibilidade

2.3.6.1. A integração deverá ser aplicável ao escopo ofertado e comprovada mediante documentação técnica conjunta, guia de integração, matriz de compatibilidade ou listagem em programa de parceria tecnológica, disponibilizados publicamente pela Gigamon, ou mediante declaração emitida pela Gigamon, identificando expressamente os produtos, versões e funcionalidades compatíveis.

2.3.7. Forma de Comprovação

2.3.7.1. A comprovação deverá ser apresentada na fase de aceitação da proposta, mediante:

2.3.7.1.1. URL pública disponibilizada pela Gigamon; ou

ERRATA

2.3.7.1.2. documentação técnica conjunta, guia de integração, matriz de compatibilidade ou listagem em programa de parceria tecnológica disponibilizados publicamente pela Gigamon, que evidenciem a interoperabilidade entre a solução ofertada e a plataforma Gigamon; ou

2.3.7.1.3. Declaração formal emitida pela Gigamon e assinada por representante legal ou preposto autorizado no Brasil.

2.3.8. Suporte e Escalonamento

2.3.8.1. Durante a vigência contratual, a CONTRATADA deverá assegurar o tratamento de incidentes, incompatibilidades ou falhas de interoperabilidade entre a solução NDR e a plataforma indicada no item 2.3.5,

inclusive mediante acionamento coordenado dos fabricantes envolvidos, visando minimizar riscos de indisponibilidade, degradação da capacidade analítica e problemas decorrentes da evolução ou atualização das versões dos produtos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

2.3.9. Critérios de Aceitação

2.3.9.1. Não serão aceitas:

2.3.9.1.1. Declarações unilaterais emitidas exclusivamente pelo fabricante da solução NDR;

2.3.9.1.2. Referências meramente comerciais ou materiais de marketing;

2.3.9.1.3. Alegações genéricas de compatibilidade;

2.3.9.1.4. Compatibilidade baseada exclusivamente em protocolos de mercado ou padrões genéricos, sem evidência formal de validação entre os fabricantes.

2. Exclusão do item 2.13.1.10 Integrações, incluído pela Errata 01:

Exclua-se integralmente o item 2.13.1.10 e seus subitens, incluídos pela Errata 01, referentes à integração com serviços de diretório e identidade:

2.13.1.10 A solução deve integrar-se a serviços de diretório e identidade para identificação de comportamentos anômalos, contemplando no mínimo:

2.13.1.10.1 Microsoft Active Directory;

2.13.1.10.2 Microsoft Entra ID (Azure AD);

2.13.1.10.3 AWS IAM

ERRATA

Sendo assim, fica alterada a data do certame conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ABERTURA DA SESSÃO	INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS
Até 04/11/2026	04/11/2026	04/11/2026
Até às 10h	10h	10h30min

Brasília, 08 de outubro de 2026.

Aline Falcão Gomes
Autoridade competente de licitação